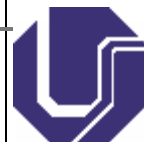


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
15/07/2026**EDITAL PROEXC Nº 95/2026**

14 de julho de 2026

Processo nº 23117.044294/2026-17

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR DA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE/UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde/UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Projeto	Título do Projeto	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Projeto de formação complementar para estudantes do Curso Técnico em Prótese Dentária.	Técnico em Prótese Dentária	2	Laboratórios de prótese dentária da Escola Técnica de Saúde (CTPD/ESTES/UFU) e do Hospital Odontológico da Faculdade de Odontologia (FOUFU).
2	Projeto de formação profissional complementar como estratégia pedagógica para alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal atuarem em equipe dentro do Hospital Odontológico.	Técnico em Saúde Bucal	3	Hospital Odontológico da Faculdade de Odontologia (FOUFU).

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Prótese Dentária da Escola Técnica de Saúde (CTPD/ESTES/UFU).
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos para Projeto 1: Projeto de formação complementar para estudantes do Curso Técnico em Prótese Dentária

- 3.2.1. Os discentes do curso técnico em prótese dentária estão aptos a participarem desta seleção visto que o projeto será realizado nos Laboratórios de Prótese Dentária da Escola Técnica de Saúde (CTPD/ESTES/UFU) e nos laboratório de prótese do Hospital Odontológico da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU). Nestes laboratórios de prótese os bolsistas terão a possibilidade de executar serviços de prótese dentária ou relacionados a eles, considerando a demanda de trabalho do local, em diversas áreas, bem como dar suporte aos setores, onde serão realizados os projetos.
- 3.2.2. Ter disponibilidade de realizar as 20h de atividades semanais no interstício de segunda à sexta, desde que fora do horário curricular das disciplinas obrigatórias, de acordo com quadro de compatibilidade de carga horária apresentada pelo aluno (Anexo II) e que atenda a necessidade deste projeto quanto as demandas dos laboratórios de prótese dentária (ESTES/UFU) e dos setores do Hospital Odontológico (FOUFU).

3.3. Pré-requisitos específicos para Projeto 2: Projeto de formação profissional complementar como estratégia pedagógica para alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal atuarem em equipe dentro do Hospital Odontológico.

- 3.3.1. Os discentes do curso técnico em saúde bucal estão aptos a participarem desta seleção visto que as atividades serão realizadas dentro do Hospital Odontológico colaborando com o planejamento e execução das atividades ofertadas nos diferentes setores onde serão realizados o projeto e dando suporte aos setores, onde serão realizados os projetos, no acolhimento aos pacientes.
- 3.3.2. Ter disponibilidade de realizar as 20h de atividades semanais no interstício de segunda à sexta, desde que fora do horário curricular das disciplinas obrigatórias, de acordo com quadro de compatibilidade de carga

horária apresentada pelo aluno (Anexo II) e que atenda a necessidade deste projeto quanto as demandas dos setores do Hospital Odontológico (FOUFU).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 1: morgana.guilherme@ufu.br
- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 2: tsb@estes.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios. (não é necessário para o Projeto 1)

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital XX Projeto X** (vide tabela item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, até o limite de execução do projeto, 31/03/2027.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da ESTES/UFU, sem

que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação teórica de acordo com cada PROJETO,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. **Projeto 1: Projeto de formação complementar para estudantes do Curso Técnico em Prótese Dentária**

8.2.1. Primeira fase (eliminatória): Análise da documentação (item 4.2) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação teórica contendo 10 perguntas fechadas, de 10 pontos cada, com tema relacionado a anatomia dentária com um tempo de duração máximo de 2h, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

8.2.3. Bibliografia: (1) GOMES T. Pérolas – o colar artístico da morfologia; Editora Quitessence Publishing Brasil; São Paulo, SP, 2017, 473p e (2) VIEIRA, Glauco Fioranelli e cols. Atlas de Anatomia de Dentes Permanentes – Coroa Dental, 1a ed., Livraria Santos Editora Ltda, São Paulo, 2006 (reimpressão 2007).

8.2.4. A nota final será dada pela avaliação teórica e em caso de empate, como critério, serão considerados matrícula mais antiga e idade, nessa ordem.

8.3. **Projeto 2: Projeto de formação profissional complementar como estratégia pedagógica para alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal atuarem em equipe dentro do Hospital Odontológico.**

8.3.1. Primeira fase (eliminatória): Análise da documentação (item 4.2) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.3.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação teórica contendo 09 perguntas fechadas e 01 pergunta aberta, de 10 pontos cada, com tema relacionado a Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, com um tempo de duração máximo de 2h, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1a fase.

8.3.3. Bibliografia: disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11889.htm

8.4. A nota final será dada pela avaliação teórica e em caso de empate, como critério, serão considerados matrícula mais antiga e idade.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 1: morgana.guilherme@ufu.br
- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 2: tsb@estes.ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	15/07/2026 a 30/07/2026
Inscrições	15/07/2026 a 30/07/2026
Análise documental	31/07/2026
Divulgação dos classificados na 1ª fase	03/08/2026

Avaliação/Entrevista, conforme cada projeto	04/08/2026
Resultado Preliminar	05/08/2026
Recebimento dos Recursos	06 e 07/08/2026
Resultado Final	10/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 8 (oito) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1.

- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 1: morgana.guilherme@ufu.br
- **Pelo e-mail:** Para o Projeto 2: tsb@estes.ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2026, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7477861** e o código CRC **C3F01D00**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: As ações de extensão universitária constituem eixo fundamental da formação acadêmica e profissional, ao promoverem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, possibilitando a interação direta entre a Universidade e a sociedade. No âmbito da Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU), os projetos vinculados ao Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde reafirmam o compromisso institucional com a formação técnica qualificada e socialmente referenciada.

JUSTIFICATIVA: A participação discente em projetos de extensão possibilita vivência prática qualificada, desenvolvimento de competências técnicas, éticas e relacionais, além do fortalecimento do compromisso social e profissional do estudante. O bolsista de extensão assume papel ativo no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações, sempre sob supervisão docente, contribuindo diretamente para a continuidade e a qualidade dos projetos. A concessão de bolsa de extensão viabiliza a dedicação regular do discente às atividades propostas, assegurando a execução sistemática das ações extensionistas, a qualificação dos atendimentos à comunidade e a efetiva integração do estudante aos processos formativos. Dessa forma, os projetos beneficiam simultaneamente a sociedade atendida e a formação acadêmica, técnica e cidadã dos bolsistas envolvidos.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a formação técnica e cidadã dos discentes por meio da participação em projetos de extensão, integrando ensino, pesquisa e extensão, e fortalecendo a interação entre a Universidade e a sociedade.

ESPECÍFICOS

Proporcionar aos bolsistas vivência prática supervisionada em ações extensionistas vinculadas à área de formação;

Desenvolver competências técnicas, organizacionais, éticas e de trabalho em equipe;

Contribuir para a execução, continuidade e qualificação das atividades dos projetos;

Estimular o compromisso social e a atuação profissional responsável dos discentes;

Favorecer a integração entre discentes, docentes, técnicos e comunidade atendida.

PERFIL DO BOLSISTA Projeto 1 - Projeto de formação complementar para estudantes do Curso Técnico em Prótese Dentária

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e manter sigilo nas informações utilizadas; Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto; Ter disponibilidade de 20 horas semanais e compatibilidade horária de acordo com as demandas e necessidades do projeto para acompanhar as atividades.

PERFIL DO BOLSISTA Projeto 2 - Projeto de formação profissional complementar como estratégia pedagógica para alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal atuarem em equipe dentro do Hospital Odontológico.

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e manter sigilo nas informações utilizadas; Ter interesse e disposição para trabalhar com o público dos projetos; Ter disponibilidade de 20 horas semanais e compatibilidade horária de acordo com as demandas dos projetos para acompanhar as atividades; Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Projeto 1 - Projeto de formação complementar para estudantes do Curso Técnico em Prótese Dentária

O projeto será realizado nos Laboratórios de Prótese Dentária da Escola Técnica de Saúde (CTPD/ESTES/UFU) e nos laboratório de prótese do Hospital Odontológico da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU). Nestes laboratórios de prótese os bolsistas terão a possibilidade de executar serviços de prótese dentária ou relacionados a eles, considerando a demanda de trabalho do local, em diversas áreas, bem como dar suporte aos setores, onde serão realizados os projetos. Especificamente, o fluxo do laboratório da FOUFU funciona atendendo o serviço enviado da Clínica Odontológica da FOUFU e projetos de Extensão da Unidade, o que possibilitará a relação direta do bolsista deste projeto com técnicos do laboratório, discentes e docentes da FOUFU e pacientes em atendimento na Clínica Odontológica da FOUFU. Os bolsistas serão supervisionados pelos técnicos e docentes presentes nos laboratórios da FOUFU e do CTPD/ESTES/UFU que orientarão os alunos, acompanhando seu desempenho e informando sobre evolução e dificuldades existentes no decorrer do período do projeto. Deverão também dar apoio na produção de conteúdos para divulgação das ações de extensão bem como estimular o estabelecimento de uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto.

Projeto 2 - Projeto de formação profissional complementar como estratégia pedagógica para alunos do Curso Técnico em Saúde Bucal atuarem em equipe dentro do Hospital Odontológico.

Colaborar no planejamento e execução das atividades ofertadas nos diferentes setores onde serão realizados o projeto; - Dar suporte aos setores, onde serão realizados os projetos, no acolhimento aos pacientes. - Dar apoio na produção de conteúdos para divulgação das ações de extensão. - Colaborar com a articulação das ações dos projetos com todos os membros e setores envolvidos. - Participar de debates e mesas; estimular o estabelecimento de uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa de extensão constitui um instrumento institucional de fomento à formação discente, possibilitando que o estudante assuma responsabilidades ampliadas no desenvolvimento das atividades do projeto, com dedicação regular e comprometimento contínuo.

Diferentemente da participação voluntária, a condição de bolsista pressupõe vínculo formal com o projeto, cumprimento de carga horária estabelecida, participação sistemática nas atividades previstas e corresponsabilidade pelos resultados alcançados. O apoio financeiro viabiliza a permanência do estudante nas ações extensionistas, reduzindo limitações de ordem econômica e permitindo maior envolvimento nas atividades acadêmicas, técnicas e organizacionais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
06:30						
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.044294/2026-17

SEI nº 7477861
